



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 684/2026

1. OBJETO

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2024 do Município de Colinas/TO, visando a aquisição de insumos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, garantindo o regular abastecimento das unidades de saúde e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade contínua de abastecimento das unidades de saúde municipais com insumos hospitalares, medicamentos e materiais correlatos indispensáveis ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A ausência desses insumos compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais, podendo ocasionar desassistência, interrupção de procedimentos, atendimentos ambulatoriais e demais ações de saúde pública.

Dessa forma, torna-se imprescindível a adoção de medidas administrativas céleres e eficientes para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, assegurando condições adequadas de funcionamento das unidades de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada como mais vantajosa para a Administração consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, gerenciada pelo Município de Colinas/TO, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2024.

A adesão permitirá a contratação imediata dos itens necessários, utilizando procedimento licitatório já concluído, com preços previamente registrados,



observando os princípios da economicidade, eficiência e celeridade administrativa.

A contratação contempla o fornecimento parcelado de insumos hospitalares, medicamentos e materiais destinados à manutenção dos serviços de saúde pública municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Fornecedor parcelado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- Entrega dos produtos em perfeitas condições de uso;
- Produtos dentro do prazo de validade;
- Atendimento às normas da ANVISA e demais órgãos reguladores;
- Garantia de qualidade dos produtos fornecidos;
- Capacidade técnica e regularidade fiscal da empresa contratada;
- Cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos pela Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as possibilidades de:

- Realização de processo licitatório próprio;
- Dispensa de licitação;
- Adesão à Ata de Registro de Preços vigente.

Após análise técnica e administrativa, verificou-se que a adesão à ata vigente mostra-se mais vantajosa à Administração Pública, considerando:

- Celeridade na contratação;
- Redução de custos administrativos;
- Preços compatíveis com o mercado;
- Existência de saldo disponível;
- Atendimento imediato da necessidade pública.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



- No consumo médio das unidades de saúde;
- Na demanda histórica da Secretaria Municipal de Saúde;
- Na necessidade de manutenção contínua dos atendimentos;
- No planejamento anual de abastecimento.

Os quantitativos constarão no Termo de Referência e deverão observar os limites legais da adesão previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será obtido conforme os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 012/2025, observando a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa, considerando:

- Maior agilidade na contratação;
- Continuidade dos serviços públicos essenciais;
- Economicidade processual;
- Redução do tempo de aquisição;
- Existência de preços vantajosos registrados;
- Atendimento imediato das demandas da saúde municipal.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Garantir o abastecimento regular das unidades de saúde;
- Evitar interrupção dos atendimentos;
- Assegurar maior eficiência na prestação dos serviços públicos;
- Proporcionar melhores condições de atendimento à população;
- Manter a continuidade das ações da saúde pública municipal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



A Administração deverá:

- Solicitar autorização do órgão gerenciador da ata;
- Obter anuência do fornecedor;
- Verificar saldo disponível;
- Formalizar o processo administrativo;
- Emitir empenho e contrato, quando necessário;
- Designar fiscal da contratação.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os fornecedores deverão observar as normas ambientais vigentes, adotando medidas de descarte adequado de resíduos, embalagens e materiais, conforme legislação aplicável.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2024 do Município de Colinas/TO, por atender ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Pium/TO, 30 de abril de 2026.


DIONE RIBEIRO DA SILVA

RESPONSÁVEL PELO ETP



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2024 do Município de Colinas/TO, para aquisição de insumos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, visando garantir o regular abastecimento das unidades de saúde e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de fornecimento de insumos hospitalares, medicamentos e materiais necessários ao funcionamento das unidades de saúde municipais.

A ausência desses materiais compromete diretamente os atendimentos prestados à população, podendo ocasionar interrupções nos serviços públicos essenciais de saúde.

A adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa à Administração em razão da economicidade, celeridade e eficiência do procedimento.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pela:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Decreto Federal nº 11.462/2023;
- Demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Os itens a serem adquiridos corresponderão aos constantes na Ata de Registro de Preços nº 012/2025, conforme autorização do órgão gerenciador e anuência do fornecedor.

5. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



6. PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

7. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde ou em local previamente indicado pela Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Fornecer os produtos conforme especificações;
- Substituir produtos com defeitos ou vencidos;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista;
- Responsabilizar-se pelas despesas de transporte e entrega.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- Receber e conferir os produtos;
- Efetuar o pagamento conforme pactuado;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Comunicar irregularidades à contratada.

10. FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

11. PAGAMENTO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme cronograma financeiro da Administração.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde.

Finalidade	Ação / Programa	Dotação	Elemento	Fontes de recurso
Material de consumo geral da Saúde	10.122.0003.2082 – Manut. das Atividades do Fundo de Saúde	341	339030 – Material de Consumo	1.500.1002.000000 – Recursos Próprios 1.600.3120 – Emenda Incremento Temporário ao Custeio: 1.600.0000.000000 – SUS Federal / Bloco de Custeio 1.621.0000.000000 – Transferências Fundo Estadual de Saúde.
Material de consumo – PSF / Saúde da Família	10.301.0012.2086 – Manut. do P.S.F. Programa Saúde da Família	369	339030 – Material de Consumo	1.500.1002.000000 – Recursos Próprios Saúde 1.600.3120 – Emenda Incremento Temporário ao Custeio: 1.600.0000.000000 – SUS Federal / Bloco de Custeio
Material odontológico / Saúde Bucal	10.301.0013.2089 – Manut. Programa Saúde Bucal	380	339030 – Material de Consumo	1.500.1002.000000 – Recursos Próprios Saúde 1.600.3120 – Emenda Incremento Temporário ao Custeio 1.600.0000.000000 – SUS Federal / Bloco de Custeio



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



Medicamentos / Assistência Farmacêutica Básica	10.301.0013.2092 – Manut. Programa Assistência Farmacêutica Básica	383	339030 – Material de Consumo	1.500.1002.000000 – Recursos Próprios Saúde 1.600.3120 – Emenda Incremento Temporário ao Custeio 1.701.0000.000000 – Convênios com o Estado 1.600.0000.000000 – SUS Federal / Bloco de Custeio
Medicamentos / itens para distribuição gratuita	10.301.0013.2092 – Assistência Farmacêutica Básica	384	339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.1002.000000 – Recursos Próprios Saúde 1.600.0000.000000 – SUS Federal / Bloco de Custeio
Material de consumo – Média Complexidade / HPP e Laboratório	10.302.0013.2094 – Manut. da Média Complexidade	393	339030 – Material de Consumo	1.500.1002.000000 – Recursos Próprios Saúde 1.600.3120 – Emenda Incremento Temporário ao Custeio: 1.701.0000.000000 – Convênios com o Estado 1.600.0000.000000 – SUS Federal / Bloco de Custeio.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA

A contratação terá vigência conforme a validade da Ata de Registro de Preços e instrumento contratual celebrado.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência todos os documentos relacionados ao processo administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



Pium/TO, 30 de abril de 2026.


DIONE RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE